



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : W N F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF : 03.867.312/0002-76

Empreendimento : W N F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada do Abel número/km S/N Bairro do Abel Cep 37650-000 Camanducaia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Camanducaia (LAT) -22.909, (LONG) -46.1327

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1215/2023

### Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento WNF Industria e Comercio Ltda - Aromagia para a atividade de "Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares – código C-04-09-1" e "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – código G-01-01-5" no município de Camanducaia - MG, POR NÃO ATENDER AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELO PLANO DE GESTÃO DA APA FERNÃO DIAS.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 20/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Superintendente, em 20/10/2023 15:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.